

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 75/2023 - PROCESSO 6704/2022 – PP 14/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Transportes, por meio de seu Secretário Municipal o **Sr. ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS**, portador do R.G nº 26.781.530-X e do CPF/MF: 190.616.108-93, e o Secretário Adjunto de Transportes Sr. TIAGO ROBERTO DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 378.310.148-5, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ALPHASET COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Doutor João Bueno, 198 – Compl. B – Vila Augusto – Guarulhos/SP – CEP. 07.023-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.273.057/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.742.635-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 252.667.788-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de junho de 2023, que tem por objeto a **“Prestação de Serviços de Mecânica, elétrica e Eletrônica, preventiva e Corretiva, com fornecimento de autopeças e acessórios originais, pelo prazo de 12 meses”**, para Prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **28 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CBS



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Os valores e dotações serão distribuídos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALORES POR DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026	TOTAL
TRANSPORTES	CONSUMO - 856	R\$ 265.000,00	R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00	R\$ 390.000,00
	SERVIÇO - 858	R\$ 125.000,00	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00	
SEG. PÚBLICA - TRÂNSITO	CONSUMO - 136	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00
	SERVIÇO - 138	R\$ 12.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	
EDUCAÇÃO	CONSUMO - 300	R\$ 808.250,00	R\$ 404.125,00	R\$ 404.125,00	R\$ 1.241.500,00
	SERVIÇO - 303	R\$ 433.250,00	R\$ 216.625,00	R\$ 216.625,00	
SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	CONSUMO - 962	R\$ 51.400,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 154.000,00
	SERVIÇO - 969	R\$ 102.600,00	R\$ 51.300,00	R\$ 51.300,00	
SAÚDE - TRANSPORTE	CONSUMO - 1326	R\$ 205.400,00	R\$ 102.700,00	R\$ 102.700,00	R\$ 616.000,00
	SERVIÇO - 1329	R\$ 410.600,00	R\$ 205.300,00	R\$ 205.300,00	
SAÚDE - VIGILANCIA	CONSUMO - 1127	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 70.000,00
	SERVIÇO - 1132	R\$ 46.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	
SAÚDE - SAMU	CONSUMO - 1044	R\$ 64.800,00	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00	R\$ 194.000,00
	SERVIÇO - 1050	R\$ 129.200,00	R\$ 64.600,00	R\$ 64.600,00	
SOCIAL	CONSUMO - 1396	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
	SERVIÇO - 1397	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
SOCIAL	CONSUMO - 1245	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
	CONSUMO - 1246	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	
	SERVIÇO - 1248	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	
	SERVIÇO - 1249	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	
SOCIAL	CONSUMO - 1268	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
	CONSUMO - 1269	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
	SERVIÇO - 1271	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
	SERVIÇO 1272	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
SOCIAL	CONSUMO - 617	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 33.500,00
	CONSUMO - 618	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
	SERVIÇO - 621	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
	SERVIÇO - 624	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	
SEG. PÚBLICA - GB INCENDIOS	CONSUMO - 159	R\$ 43.750,00	R\$ 21.875,00	R\$ 21.875,00	R\$ 62.500,00
	SERVIÇO - 161	R\$ 18.750,00	R\$ 9.375,00	R\$ 9.375,00	
SEG. PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	CONSUMO - 118	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00
	SERVIÇO - 120	R\$ 12.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	
SEGURANÇA PÚBLICA - DEFESA CIVIL	CONSUMO - 103	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00
	SERVIÇO - 105	R\$ 12.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	
SEG. PÚBLICA - GB MAR	CONSUMO - 91	R\$ 18.750,00	R\$ 9.375,00	R\$ 9.375,00	R\$ 31.250,00



Handwritten signature and initials.



	SERVIÇO - 92	R\$ 12.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	
SEG. PÚBLICA - CONVENIO POLICIA MILITAR	CONSUMO - 147	R\$ 69.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 115.750,00
	SERVIÇO - 148	R\$ 46.750,00	R\$ 23.375,00	R\$ 23.375,00	

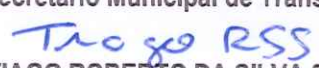
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

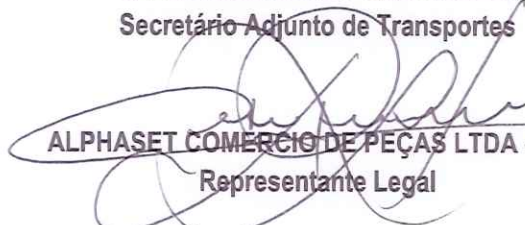
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 MAIO 2025



ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS
Secretário Municipal de Transportes


TIAGO ROBERTO DA SILVA SOUZA
Secretário Adjunto de Transportes

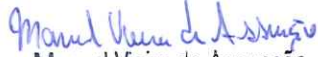

ALPHASET COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo
RG: 53.016.543-1

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO**: ALPHASET COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: CONTRATO Nº 75/2023 – PROCESSO 6704/2022 – PP 14/2022**OBJETO**: Prestação de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, preventiva e corretiva, com fornecimento de autopeças e acessórios originais, pelo prazo de 12 meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**Nome: **ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS**Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**CPF: **190.616.108-93**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: **Alexandro RODRIGUES DE OLIVEIRA**Cargo: **Gerente Comercial**CPF: **252 657 798 / 22**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

